



LICITAÇÃO N.º 037/2026

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante
CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA CNPJ 80270648000117 sergioevers@gmail.com	CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS SÓCIO

*ME/EPP

Foi realizada a consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR,** na página <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 80270648000117

Nome CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA SS LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.270.648/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1987
NOME EMPRESARIAL CLINICAMP ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NUMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 83.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3032-3142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/07/2026 às 10:38:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**CNPJ 80.270.648/0001-17****3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 1

CARLOS MARCEL LAMOGLIA, brasileiro,
maior, nascido em _____, médico,
residente e domiciliado a _____, CEP 83.601-160,
e do CPF/MF nº _____

e
ADRIANO JOCHEM, brasileiro,
maior, nascido em _____, engenheiro civil, residente e domiciliado a _____, CEP 83.601-020,
portador da CIRG nº 6.056.863-4 SSP/PR, do CPF/MF nº _____ e
registro no CREA-PR sob nº PR-50381-D, sócios componentes da sociedade civil
que gira sob a denominação social de **CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S
LTDA**, estabelecida a Rua Marechal Deodoro, nº 65, centro, CEP 83.601-020,
Campo Largo, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.270.648/0001-17,
com contrato social registrado e arquivado no Cartório de registro de Títulos e
Documentos Circunscrição Campo Largo, Paraná, sob nº 139 do Livro A-2 em
24/08/1987 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder a
seguinte alteração e consolidação do contrato social nos termos da Lei nº
10.406/02 - Código Civil;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **CARLOS MARCEL LAMOGLIA** que participa na formação do capital social com 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do total do capital social, cede e transfere a título oneroso a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 28/02/1953, médico, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Tourinho, nº 1567, centro, CEP 83.601-190, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, portador da CIRG nº 891.395-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 201.946.509-44.

O sócio **ADRIANO JOCHEM** que participa na formação do capital social com 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do total do capital social, cede e transfere a título oneroso 49 (quarenta e nove) quotas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) ao sócio ingressante **CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS**, já acima qualificado, e 1 (uma) quota no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à sócia ingressante **VIVIAN ELISABETH CAVALLI SCHIMIDT** brasileira, viúva, maior, nascida em 23/08/1951, empresária, residente e domiciliada a Rua Benedito Soares Pinto, nº 1785, apartamento 21, centro, CEP 83.601-040, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, portadora da CIRG nº 792.744-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 391.978.249-68.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios cedentes **CARLOS MARCEL LAMOGLIA** e **ADRIANO JOCHEM** dão aos sócios ingressantes **CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS** e **VIVIAN ELISABETH CAVALLI SCHIMIDT**, plena e raza quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da

CONFERE COM O ORIGINAL

Divisão de Logística e Compras

CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**CNPJ 80.270.648/0001-17****3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 2

sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS**, com poderes e atribuições de administrador podendo ser representado por procurador por ele indicado, autorizando o uso do nome empresarial, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como anexar ou alienar bens imóveis na sociedade sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio administrador **CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS	99	9.900,00	99,00
VIVIAN ELISABETH CAVALLI SCHIMIDT	1	100,00	1,00
	100	10.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA :

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**CNPJ 80.270.648/0001-17****CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS**, brasileiro,

s, maior, nascido em

médico, residente e

domiciliado a

, CEP 83.601-190, cidade

Empreendimento de Energia - COCEL

FICAR COM O ORIGINAL

Setor de Logística e Compras

CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**CNPJ 80.270.648/0001-17****3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 3

portador da CIRG nº 891.395-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº _____ e
VIVIAN ELISABETH CAVALLI SCHIMIDT brasileira, maior, nascida em _____,
empresária, residente e domiciliada a _____
CEP 83.601-040,
portadora da CIRG nº 792.744-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº _____
únicos sócios componentes da sociedade civil que gira sob a
denominação social de **CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**,
estabelecida a Rua Marechal Deodoro, nº 65, centro, CEP 83.601-020, Campo
Largo, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.270.648/0001-17, com
contrato social registrado e arquivado no Cartório de registro de Títulos e
Documentos Circunscrição Campo Largo, Paraná, sob nº 139 do Livro A-2 em
24/08/1987 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo proceder a
consolidação do contrato social nos termos da Lei nº 10.406/02 - Código Civil, de
acordo com as cláusulas seguintes:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**.

2ª - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 65, centro, CEP 83.601-020, podendo abrir filiais, departamentos ou agências e funcionar em qualquer parte do Brasil.

3ª - A sociedade tem por objeto social:

- Assistência médica em geral;
- Assessoria e consultoria a empresas referente a todos os assuntos relativos à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração e execução de laudos e projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos de fabricação adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades das empresas no campo da prevenção de acidentes;
- Elaboração de normas, procedimentos e especificações técnicas, operacionais e de segurança;
- Desenvolvimento, testes e supervisão de sistemas, processos e métodos industriais, através de gerenciamento de atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejamento de empreendimentos e atividades e coordenação de equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Assessoria e consultoria em logística, estabelecendo a sequência e duração das operações de fabricação, montagem e outras similares, para orientação das atividades industriais;
- Projeto, planejamento e pesquisa da organização de métodos racionais de trabalho na indústria, comércio e serviços, estudando processos de produção e operações comerciais e administrativas, analisando tarefas e operações, para

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL

CONFERE COM O ORIGINAL

Divisão de Logística e Compras

CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**CNPJ 80.270.648/0001-17****3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 4

assegurar uma utilização eficiente dos espaços, mão de obra, equipamentos e instalações e um fluxo racional das atividades produtivas;

- Projeto, planejamento, controle e fiscalização das operações de fabricação, montagem, instalação ou manutenção das instalações e equipamentos de produção industrial, bem como a identificação e solução de problemas tecnológicos surgidos no decorrer do trabalho para assegurar o desenvolvimento dos trabalhos dentro das normas e padrões estabelecidos;

- Execução de serviços de laboratório de análise físico-químicas, instrumentação e auscultação relacionados ao meio ambiente, medicina e segurança do trabalho;

- Realização de consultas, tratamentos e atendimentos médicos, fisioterápicos e fonoaudiológicos e terapia ocupacional na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano;

- Realização de exames médicos, diagnósticos e tratamentos para doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicação de métodos da medicina preventiva;

- Realização de exames laboratoriais, ultrassonográficos, telerradiografias, exames audiométricos e de prova de função pulmonar, além de outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos;

- Elaboração de perícias, avaliações, relatórios de auditoria, laudos, pareceres técnicos e programas de proteção à saúde dos trabalhadores sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais, condições de insalubridade, periculosidade e de fadiga;

- Execução de serviços de consultoria, assessoria, fiscalização e inspeção de projetos e obras, abrangendo vistorias, perícias, avaliação de empreendimentos, arbitramento, emissão de laudos e pareceres técnicos;

- Elaboração de programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- Administração de palestras e programas de treinamento dos colaboradores sobre normas de segurança, medicina e gestão de qualidade e logística.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 25/08/1987.

5ª - O capital social, integralmente subscrito e realizado pelos sócios é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma. Sendo a seguinte a divisão das quotas proporcionalmente a participação dos sócios na formação do capital social:

O sócio **CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS** participa na formação do capital social com 99 (noventa e nove) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) do total do capital social e, a sócia **VIVIAN ELISABETH CAVALLI SCHMIDT**, participa na formação do capital social com 1 (uma) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes a 1% (um por cento) do total do capital social.

Companhia Compositiva

CONFERE COM O ORIGINAL

Divisão de Logística e Compras

CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA**CNPJ 80.270.648/0001-17****3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fl. 5

O valor referente as quotas acima foi integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar expressamente o outro sócio, especificando o preço, prazo, forma de pagamento e demais condições da venda, para que este exerça ou decline expressamente do seu direito de preferência.

Parágrafo único: O direito de preferência deverá ser exercido em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação.

9ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS**, com os poderes e atribuições e uso da firma que assina individualmente, ao qual representará judicial e extrajudicial a sociedade, sendo vedado, no entanto, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar aval, fiança, endosso ou caução, sem o consentimento expresso do outro sócio.

10ª - Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de remuneração "*pró labore*", uma quantia mensal, a ser fixada em comum acordo entre os mesmos, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda.

11ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas contábeis pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

12ª - Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberarem sobre o resultado das contas do exercício anterior, bem como outros assuntos de interesse da sociedade, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 do Código Civil Brasileiro.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo

CONFERE COM O ORIGINAL

Seção de Logística e Compras

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. There are several signatures in black ink, some of which are accompanied by circular or rectangular stamps. The signatures appear to be of legal nature, likely representing the company or the individuals involved in the alteration.

CLINICAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA
CNPJ 80.270.648/0001-17
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 6

possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

14ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

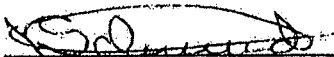
15ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo (PR) para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato pactuado, inclusive as omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo (PR), 15 de maio de 2013.

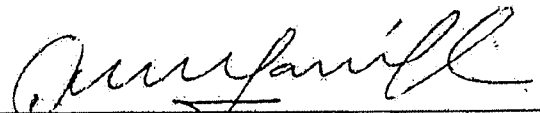

CARLOS SÉRGIO COUTINHO EVERS
Sócio administrador ingressante

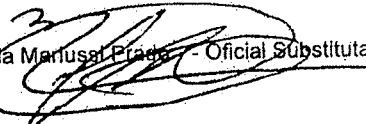

NELSON SCHIAVON RACHINSKI
O. A. B. - PR. 5809
CPF 114.114.819 - 68

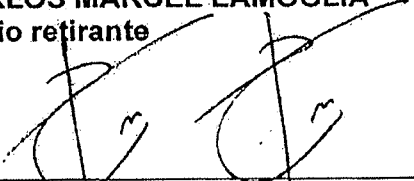

VIVIAN ELISABETH CAVALLI SCHIMIDT
Sócia Ingressante

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS - Campo Largo-PR

Apresentado às 10:16 Registro nº 0001928
Livro A-036 fls. 050-056 Protocolo nº 0033643
Custas: R\$14,10 (VRC 100,00), Funrejus: R\$5,95, Selo Funarpen: R\$0,87
Averbado à margem do registro nº. 139 do Livro A-02 de Pessoa Jurídica
Campo Largo-PR, 28 de maio de 2013


CARLOS MARCEL LAMOGLIA
Sócio retirante


Marcela Mariusel Prado - Oficial Substituta


ADRIANO JOCHEM
Sócio retirante

SELO
FUNARPEN
TÍT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
FED 11513

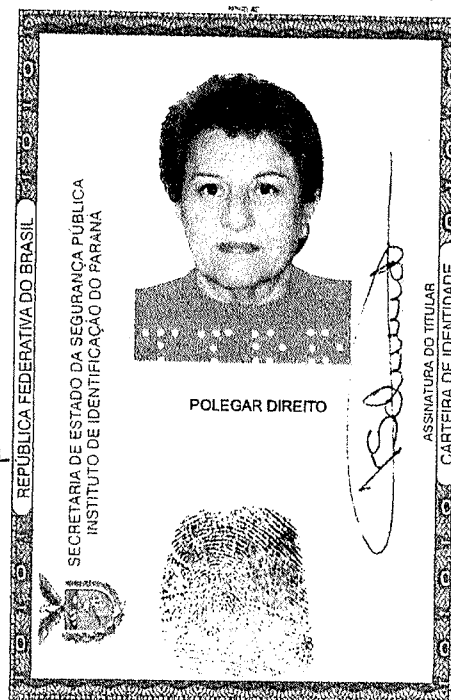
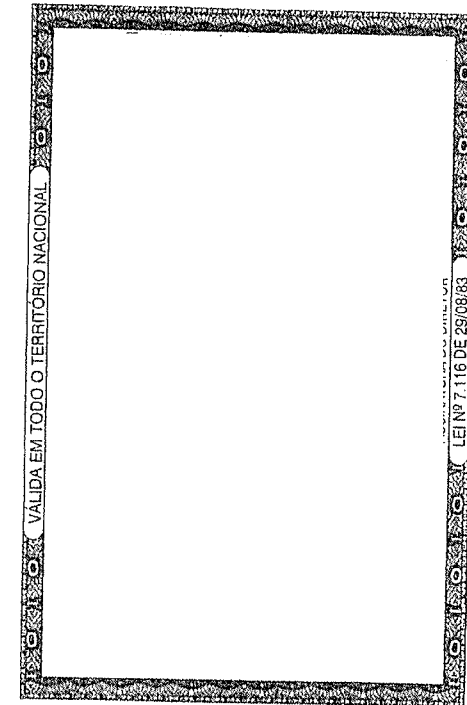
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SÓCRATES SEMIGUEN
OFICIAL DESIGNADO
CAMPO LARGO - PR

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL

CONFERE COM O ORIGINAL

Divisão de Logística e Compras

Thos
Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CONFERE COM O ORIGINAL
Divisão de Logística e Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 891.395-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NACIMENTO _____ INSCRIÇÃO NA CDE _____

CONTRIBUINTE

CARLOS SERGIO COUTINHO EVERS

Pyloso Quaresma
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

for
Companhia Campolarguense de Energia - CACEL

CONFERE COM O ORIG.

Divisão de Logística e Com.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

for

(Anexo 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

- LOGOMARCA DA EMPRESA –

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Clinicamp Assistência Médica S/S Ltda , pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 80.270.648/0001-17, localizada na Rua Marechal Deodoro, Nº 65, Centro, no Município de .Campo Largo, **DECLARA** que está inscrita como **MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não estando incurso em nenhuma condição de que a impeça de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, em 15 de Julho de 2026.

Carlos Sérgio Coutinho Evers

Nome e assinatura do representante legal da empresa



(Anexo 2 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE)

- LOGOMARCA DA EMPRESA -

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

S/S
Clinicam Assistência Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 80.270.648/0001-17, localizada na Rua Marechal Deodoro Nº 65, no Município de Campo Largo, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, em 15 de Julho de 2026.

Carlos Sérgio Coutinho Evers

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

Fone (41) 3032-9200 - R. Rui Barbosa, n.º 520
Campo Largo - PR - CEP 83.601-140 www.cocel.com.br

